

RESOLUÇÃO SMA - 11, DE 11-3-2005

O Secretário de Estado do Meio Ambiente,

Considerando o término do primeiro biênio de trabalhos do Grupo Setorial do Litoral Norte;

Considerando as eleições ocorridas em 11 de fevereiro de 2005, em Caraguatatuba, para os representantes da sociedade civil, de acordo com o disposto pelo Decreto Estadual nº 47.303 de 7 de novembro de 2002;

Considerando as indicações feitas pelos novos titulares das pastas das Prefeituras Municipais e das Secretarias de Estado que compõem o referido Grupo, resolve:

Artigo 1º - Constituir o Grupo Setorial de Coordenação do Litoral Norte, mandato 2005-2007, instituído e disciplinado pelo Decreto Estadual nº 47.303, de 07-11-2002, na seguinte conformidade:

I - Secretaria de Estado de Meio Ambiente:

Titulares:

Lina Maria Ache, Rg nº 7.251. 547-8

Marta Emerich, RG n.º 9.435.425

Suplentes:

Renato Herrera de Araújo

RG n.º 12.306.730-3

1º Tenente Alexandre de Oliveira Guimarães

RG nº 20. 338.712

II - Secretaria de Estado da Saúde

Titular

Denise Maria Elizabeth Formaggia, RG n.º 7.845.543

Suplente

Ednéia Martins C. Silveira, RG nº 9.457.571

III - Secretaria de Estado da Educação

Titular

Laércio Albarici, RG n.º 4.314.366

Suplente

Maria Lúcia Ferreira dos Santos Almeida, RG nº 9.789.968

IV - Secretaria de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Titular

Fernando Batolla Junior, RG nº 3.003.295-7

Suplente

Mário Sérgio Matsumoto, RG nº 17.173. 087

V - Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento

Titular

Lúcio Fagundes, RG n.º 6.248.386

Suplente

Ricardo Toledo Lima Pereira, RG nº 3.893.535

VI - Secretaria de Estado dos Transportes

Titular

Milton Xavier, RG nº 4.822. 023

VII - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, Saneamento e Obras

Titular

Cesar Alvarenga Galdino, RG nº 8.957.476

Suplente

Roselândia Soares dos Santos, RG nº 6.124.482

VIII - Prefeituras Municipais:

a) Ilhabela

Titulares:

Maria Inez Moura Fazzini Biondi, RG nº 8.520.597

João Marques da Costa Neto, RG nº 4.250.000

Suplentes:

Ricardo Martins da Silva, RG nº 22.054.671-X

Christina Zaccarias, RG nº 1.880.066 SSP-GO

b) Caraguatatuba

Titulares:

Auracy Mansano Filho, RG n.º 16.776.104

Leandro Borella Barbosa, RG nº 25.852.816-3

Suplentes:

César Vieira Bisetto, RG nº 5.113.897

Daniel Barros Tavares, RG nº 27.026.390-3

c) Ubatuba

Titulares:

Paulo Roberto Pires, RG n.º 3.173.329

Valéria Cress Gelli, RG n.º 16.367.506

Suplentes:

Alexandre Nardi Vasconcellos, RG nº 16.833.635

João Paulo Rolim, RG nº 11.307.445

d) São Sebastião

Titulares:

Oscar Julio da Silveira Júnior, RG nº 9.322.151

Antônio Carlos Simões de Abreu, RG nº. 9.830.343

Suplentes:

Thales Guilherme Carlini, RG nº. 3.312.104

Sueli Stropp, RG nº 5.564.723

IX - Sociedade Civil

a) Ilhabela

Titulares:

Associação Comercial e Industrial de Ilhabela

Marcelo Batista de Oliveira, RG n.º 9.990. 334 -7

Associação de Engenheiros e Arquitetos de Ilhabela

José Anselmo Testa Tambellini, RG nº 5.069 212

Suplentes:

Espaço Cultural Pés no Chão

Rubens Siqueira Bianchi, RG nº.5.255.920 8

Associação Mantenedora do Aquário de Ilhabela

Marcela Marco Sobral, RG nº. 17.895.942

b) São Sebastião

Titulares:

Federação Pró Costa Atlântica

Teo Baliero, RG nº 22.129.326-7

Faculdades São Sebastião

Eduardo Hipólito do Rego, RG n.º 18.275.050

Suplentes:

Ambiental Litoral Norte

André Azevedo Vianna, RG nº. 22.175.133-6

Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião.

Luiz Savério Felipelli, RG nº. 4.139.636.

c) Caraguatatuba

Titulares:

Associação Módulo de Ensino e Cultura

Marcos Lopes Couto, RG nº 13.109.687

Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba.

Paulo André Cunha Ribeiro, RG nº 18.731.742.

Suplentes:

Associação dos Produtores da Praia da Cocanha

Moacyr Frugoli dos Santos Filho, RG nº 4.460.986

Associação dos Produtores Rurais do Litoral Norte.

Marcelo Meirelles, RG nº 8.013.204-2.

d) Ubatuba

Titulares:

Ordem dos Advogados do Brasil

Marcelo Santos Mourão, RG nº 17.306.237-4

Associação de Engenheiros e Arquitetos de Ubatuba.

Gilmar Rodrigues da Rocha, RG nº 7.178.410

Suplentes:

Movimento Defesa Ubatuba

Fabian Alberto Perez, RNE nº Y045740-9

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ubatuba

Naides de Cerqueira e Silva Alves de Lima, RG nº. 1.748.081-4.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.